



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 3.998 /2009

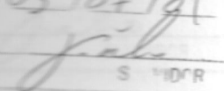
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA SANTA MADALENA, a atual Rua
12 do Loteamento Jardim Vitória, no Bairro da Glória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	6 DIÁRIO
Lei nº	1835
Data	03/07/09 pag 12
	
	S. M. D. R.